

Realizar análise técnica das informações existentes e propor ações para o aprimoramento da transparência e controle dos pagamentos realizados pela Prefeitura de Manaus;

Elaborar a minuta de Lei e Decreto que irão normatizar a adequação da Cronologia dos Pagamentos, considerando as diretrizes estabelecidas na Lei nº 14.133/2021.

II - Determinar que a Comissão seja constituída pelos seguintes servidores:

NOME	ÓRGÃO	MATRÍCULA
Enéas Farias Almeida da Fonseca e Góes	SEMEF	137.833-3A
Alamiro Cruz de Almeida Júnior	SEMEF	100.378-0G
Ricardo Norihiro Iwamoto	SEMEF	099.022-1Q
Marcelo Arruda de Nazaré	SEMEF	102.579-1D
Marco Aurélio da Silva Sevalho	SEMEF	093.352-0A
Israel Fernandes Bezerra dos Santos	SEMEF	109.002-0B
Gleudson Silva Chaves	CGM	128.694-3D
Dhawsom Nobre de Almeida	CGM	080.496-7J
Lucilene Florêncio Viana	CGM	010.982-7Q
Daniel Augusto da Silva Resende	PGM	138.825-8A

IV - Estabelecer, que quando necessário, outros servidores sejam convocados para participar e contribuir nas reuniões para o objetivo estabelecido no inciso I desta Portaria.

V - Estabelecer que os serviços prestados pela Comissão de que trata esta Portaria sejam considerados de relevante interesse público, sem direito à percepção de vantagens remuneratórias.

VI - Fixar o prazo de 12 (doze) meses para a realização de suas atividades, podendo ser prorrogável.

VII - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE- SE, CUMPRA-SE

Manaus, 12 de julho de 2023.


CLÉCIO DA CUNHA FREIRE

Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação


ARNALDO GOMES FLORES

Controlador-Geral do Município


RAFAEL LINS BERTAZZO

Procurador-Geral do Município

PORTARIA Nº 157/2023-GS/SEMEF

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEMEF, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO o Art. 76 da Lei Municipal Nº 1.955, de 29 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO o memorando nº 268/2023 – SUBREC/SEMEF, constante no Processo SIGED nº 2023.11209.15442.0.054349;

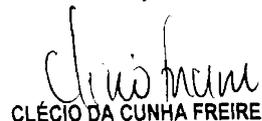
RESOLVE:

CONCEDER Gratificação Técnica Fazendária/GTF ao servidor abaixo identificado, em virtude de substituição por férias regulamentares do titular, o senhor **Celson Costa de Almeida**:

NOME	PONTOS GTF	PERÍODO
RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA	100	03.07 a 01.08.2023

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 12 de julho de 2023.


CLÉCIO DA CUNHA FREIRE

Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação - SEMEF

PORTARIA Nº 162/2023-GS/SEMEF

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEMEF, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO o Art. 76 da Lei Municipal Nº 1.955, de 29 de dezembro de 2014;

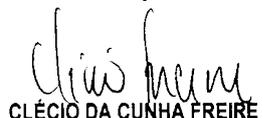
CONSIDERANDO, o memorando nº 027/2023 – GEORF/DIGAD/DEPAD/SEMEF, constantes nos autos do Processo (SIGED) nº 2023.11209.15442.0.055248,

RESOLVE:

DETERMINAR que o servidor **RAFAEL ARAUJO DE CARVALHO**, Matrícula nº 143.113-7A, Assistente Técnico Fazendário, responda pelas atribuições da Função Gratificada – FG-1, em virtude do afastamento da titular, a servidora **RITA MARIA SIMÕES DA SILVA**, por motivo de férias regulamentares, com direito à percepção das vantagens inerentes ao exercício da Função, por 15 (quinze) dias, no período de 06/07 a 20/07/2023.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 13 de julho de 2023.


CLÉCIO DA CUNHA FREIRE

Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação - SEMEF

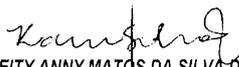
ATA DA 27ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE MANAUS – CGP/MANAUS.

MEMBROS PARTICIPANTES: Clécio da Cunha Freire, Presidente e Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação; Rafael Lins Bertazzo, Procurador Geral do Município; Roberta Pinto dos Santos, representando Marcos Sérgio Rotta, Secretário Municipal Chefe da Casa Civil; Ebenezer Albuquerque Bezerra, Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão; Ícaro Bezerra, representando Shádia Hussami Hauache Fraxe, Secretária Municipal de Saúde; Lourival Litaiff Praia, representando Dulcinea Ester Pereira de Almeida, Secretária Municipal de Educação; Simone Miranda Moreira, representando Sebastião da Silva Reis, Secretário Municipal de Limpeza Pública; Igor Alves Mendes, representando Renato Frota Magalhães, Secretário Municipal de Infraestrutura. **Ausência justificada:** Arnaldo Gomes Flores, Controlador Geral do Município. **Participantes Secretarias:** André Soledad/SEMED, Elizângela Macedo/SEMSA. **ABERTURA:** Às 10:30 horas do dia 11 de julho de dois mil e vinte e três, o Presidente do Comitê Sr. Clécio da Cunha Freire abriu os trabalhos da 27ª Reunião Ordinária do Comitê Gestor, cumprimentando e agradecendo a todos presentes em seguida informou aos comitentes quanto aos assuntos que seriam expostos e discutidos na referida reunião, obedecendo a seguinte ordem: **1) Informes: A) Aprovação e Homologação da Ata da 26ª Reunião Ordinária do CGP/Manaus:** O Presidente deu ciência aos presentes quanto a publicação da Ata da 26ª Reunião Ordinária do CGP/Manaus, através do Diário Oficial do Município – DOM, Edição n. 5390, de 22 de julho de 2022; **2) Prestação de Contas do Fundo Municipal Garantidor dos Projetos de Parceria Público-Privada – FUNGEP, referente ao Exercício 2022:** A Secretária Executiva informou aos membros

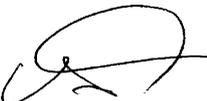
os documentos enviados pela Caixa Econômica Administradora do FUNGEP, a saber: a) Relatório de Administração do FUNGEP - Ano 2022, b) Balanço Patrimonial, c) Demonstrações Contábeis em 31 de dezembro de 2022, d) Relatório dos Auditores Independentes (minuta para apreciação do CGP/Manaus). Apresentou aos membros o Processo de Prestação de Contas do FUNGEP – Exercício 2022 gerado no Sistema Integrado de Gestão Eletrônica de Documentos - SIGED através do n. 2023.11209.15000.0.054102. Na oportunidade, efetuou a Leitura do Parecer elaborado pelo Departamento de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Manaus através da Contadora Geral do Município, Senhora Suani Alves dos Santos, o qual ressaltou que de acordo com o Decreto nº 4.865, de 16 de julho de 2020, esclarece-nos sobre as Normas Contábeis e Demonstrações Financeiras do FUNGEP: **Item n. 1:** No artigo 35 do referido decreto, as informações a serem divulgadas, anualmente, pelo Administrador do FUNGEP, compreendem: **I – Demonstrações Financeiras: a) Balanço Patrimonial, b) Demonstrações de Resultado; e c) Demonstrações de Fluxo de Caixa.** No que tange as demonstrações contábeis, representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Fundo Garantidor dos Projetos de Parcerias Público-Privada - FUNGEP, em 31 de dezembro de 2022, o resultado de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos referentes ao exercício findo naquela data, elaboradas de acordo com os Princípios Fundamentais da Contabilidade; **II – Parecer do Auditor Independente:** O relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis está desprovido de data e de suas assinaturas. Por se tratar de minuta a ser apresentada ao CGP/Manaus para análise e posterior deliberação, foi recomendado à Caixa Econômica que proceda ao envio do Relatório Oficial dos Auditores Independentes, assinado e datado, ao CGP/Manaus. Em observação as notas explicativas da KPMG Ltda, sobre o FUNGEP: Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a Administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. **III - Relatório de Administração:** A partir da renovação contratual ocorrida em 27 de julho de 2021, a CAIXA passou a receber, pelos serviços de administração e gestão dos ativos e das garantias do FUNGEP, as seguintes remunerações: I – Taxa de Administração fixa no valor de R\$ 60.231,55 a partir de julho 2021, de acordo com o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 008/2020 entre a CAIXA e a SEMEF, em 26/07/2021, com vigência de 12 (doze) meses. II – Tarifa adicional pela administração da garantia para além de 02 (dois) contratos de PPP, para custos operacionais e administrativos – a ser mensurada pela unidade de gestão de custos e orçamentos da CAIXA e firmada mediante aditivo ao contrato vigente. Do pagamento realizado até fevereiro de 2022 (competência janeiro de 2021) foi deduzido da taxa de administração 0,5% (cinco décimos por cento) para repasse, em nome da CAIXA, junto ao Fundo Social da Solidariedade (FSS), conforme Art. 8º da Lei Municipal nº 2.218, de 04.05.2017, e 1% (um por cento) para repasse, em nome da CAIXA, junto ao Fundo Municipal de Empreendedorismo e Inovação (FUMIPEQ), conforme Art. 2º da Lei Municipal nº 2.476, de 09.07.2019, rotina esta que passou a ser executada pela Caixa a partir de fevereiro de 2021. Mais adiante, em seu artigo 36, o decreto diz-nos que as informações a serem divulgadas serão publicadas em página da internet definidas pelo Administrador. No que tange as publicações, não foram apresentadas as publicações por parte da Administradora do Fundo referente ao exercício de 2022. O Parecer ressaltou que similarmente a Prestação de Contas do Exercício 2021 onde foram encaminhados ao CGP/Manaus os documentos publicados no site da Caixa Econômica, será encaminhada posteriormente ao Comitê as publicações referentes à Prestação de Contas do Exercício 2022. A apresentação foi concluída com a demonstração do Balanço Patrimonial elaborado pelo DECON/SEMEF com ajustes e inclusões e o Balanço Patrimonial com a discriminação de valores. **Item n. 2: Relatório de Prestação de Contas do FUNGEP elaborado pela Controladoria Geral do Município - CGM: Do Resultado da Análise: 1- Das Garantias Mínimas do FUNGEP:** De acordo com a Lei Municipal n. 2.619/2020, art. 23, parágrafo 1º, o montante das disponibilidades financeiras do FUNGEP não poderá ser inferior ao valor de uma parcela da contraprestação das parcerias público-privadas contratadas pelo Município. Foi pontuado a realização do segundo aditivo contratual realizado pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, com as Concessionárias Rio Negro Engenharia e Rio Solimões Engenharia e Serviços de Manutenção S.A. SPE, pelo prazo de 9 (nove) anos, contados a partir de 09/08/2021, alterando o escopo das obras. Foi observado de acordo com as demonstrações financeiras apresentadas pela Caixa, no final do exercício de 2022 as disponibilidades financeiras do FUNGEP no montante

de R\$ 3.335.378,53 (três milhões, trezentos e trinta e cinco mil, trezentos e setenta e oito reais e cinquenta e três centavos), desta forma inferior ao valor estimado de contraprestação que totaliza R\$ 5.549.558,36 (cinco milhões, quinhentos e quarenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e trinta e seis centavos), às empresas Rio Negro e Rio Solimões Engenharia. De acordo com os Termos Aditivos aos contratos 029 e 030/2012, com base nas informações obtidas junto à SEMSA, até o mês de junho/2023, os valores praticados demandam a garantia mínima no montante de R\$ 2.394.153,52 (dois milhões, trezentos e noventa e quatro mil, cento e cinquenta e três reais e cinquenta e dois centavos). **2 - Dos Relatórios e Demonstrações Financeiras: 2.1 - Demonstração do Resultado do Exercício:** A unidade auferiu o montante de R\$ 389.327,29 (Trezentos e oitenta e nove mil, trezentos e vinte e sete reais e vinte e nove centavos) a rendimentos de aplicações financeiras, gerados a partir dos valores constantes nas contas de depósitos remunerados da Caixa, apresentando uma rentabilidade média de 0,93% a.a., 0,07 % a.m., tendo como parâmetro o benchmark do Índice de Mercado ANBIMA, cuja rentabilidade média foi de 0,77% a.m. No quesito despesas operacionais, o valor pago alcançou o montante de R\$ 722.778,60 (Setecentos e vinte e dois mil, setecentos e setenta e oito reais e sessenta centavos) refere a Taxa de Administração da Caixa. **2.2 – Balanço Patrimonial:** No final do exercício de 2022 as composições dos Ativos do FUNGEP se deram da seguinte forma: R\$ 3.335.378,53 (Três milhões, trezentos e trinta e cinco mil, trezentos e setenta e oito reais e cinquenta e três centavos), em Caixa e Equivalentes de Caixa; Remuneração de Rendimentos a Receber referente ao mês de dezembro/2022, compensada em conta em janeiro/2023 no valor de R\$ 35.801,90 (Trinta e cinco mil, oitocentos e um reais e noventa centavos) e R\$ 3.434.000,00 (Três milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil reais) em Bens Imóveis referente a um terreno situado na Rodovia Torquato Tapajós, 6.257, Km 05 – Flores, resultando no valor total do ativo de R\$ 6.805.180,43 (Seis milhões, oitocentos e cinco mil, cento e oitenta reais e quarenta e três centavos). Quanto ao passivo, no final do exercício apresentou o valor de R\$ 60.231,55 (Sessenta mil, duzentos e trinta e um reais e cinquenta e cinco centavos) referente à taxa de administração de dezembro/2022 e ainda o valor de R\$ 11.000,00 (Onze mil reais) referente a despesa com reavaliação do imóvel em garantia pagos no mês de janeiro de 2023, totalizando o valor do passivo em R\$ 71.231,55 (Setenta e um mil, duzentos e trinta e um reais e cinquenta e cinco centavos). O total do Patrimônio Líquido do FUNGEP no final do exercício resultou no montante de R\$ 6.733.948,88 (Seis milhões, setecentos e trinta e três mil, novecentos e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos). **2.3 – Demonstrativo do Fluxo de Caixa:** As movimentações financeiras de entrada ocorrida no exercício se deram em razão dos rendimentos das aplicações financeiras do fundo no valor de R\$ 35.801,90 (Trinta e cinco mil, oitocentos e um reais e noventa centavos). Nas movimentações de saída os valores estão representados pelo montante de R\$ 60.231,55 (Sessenta mil, duzentos e trinta e um reais e cinquenta e cinco centavos). **2.4 – Regularidade das Contas:** Com base nas Demonstrações Financeiras, ratificamos a opinião do DECON, e considerando não terem sido evidenciadas impropriedades que comprometessem a probidade do FUNGEP, no período a que se refere o presente processo, conclui-se pela regularidade da prestação de contas do exercício 2022. O Parecer contemplou as seguintes recomendações: A. Que se procedam as devidas assinaturas no Relatório dos Auditores Independentes, no Demonstrativo de Movimentação de Recursos e no Extrato de Movimentação da Conta Gráfica 977; B. Que os Demonstrativos Contábeis sejam publicados de acordo como determina o Decreto Municipal nº 4.685 de 16/07/2020; C. Que a Caixa Econômica Federal, após aprovada, divulgue os demonstrativos atendendo o que determina o Art. 36. Do Decreto Municipal nº 4.685 de 16/07/2020; D. Que sejam inseridas nas próximas prestações de contas, os balancetes de verificação bem como os valores inteiros nos demonstrativos financeiros e contábeis de forma a facilitar as análises comparativas realizada por esta CGM; E. Que o Comitê Gestor do fundo realize uma avaliação do custo benefício, considerando os resultados financeiros decorrentes dos recursos aplicados consoantes com as taxas de administração cobradas pela Caixa Econômica; F. Que a SEMSA e os demais órgãos ou entidades que estabelecerem parcerias público-privadas enviem trimestralmente ao Comitê Gestor do Programa, as informações atualizadas dos valores das contraprestações. Ao final da exposição, o Relatório de Prestação de Contas do FUNGEP - Exercício 2022 foi aprovado pelos membros do Comitê Gestor. O Presidente salientou sobre o cumprimento das recomendações do teor da Ata por parte da Administradora do FUNGEP. Nada mais havendo a tratar, o Presidente do Comitê Sr. Clécio da Cunha Freire finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrando os trabalhos da 27ª Reunião Ordinária do CGP/Manaus, às onze horas e trinta minutos, onde eu, Keity Anny Matos da Silva Dantas, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, vai assinada por mim, pelo Presidente e demais Comitentes.

Manaus-AM, 11 de julho de 2023.


KEITY ANNY MATOS DA SILVA DANTAS
 Secretária - 27ª Reunião CGP/Manaus


CLÉCIO DA CUNHA FREIRE
 Presidente CGP/Manaus
 Membro/SEMEF


RAFAEL LINS BERTAZZO
 Membro PGM


MÁRCOS SÉRGIO ROTA
ROBERTA PINTO DOS SANTOS
 Representante /CASA CIVIL


SHÁDIA HUSSAMI MAÁACHE FRAXE
ICARO BEZERRA
 Representante/SEMSA


EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA
 Membro/SEMAD


RENATO FROTA GUIMARÃES
IGOR ALVES MENDES
 Representante/SEMINF


SEBASTIÃO DA SILVA REIS
SIMONE MIRANDA MOREIRA
 Representante/SEMULSP


DULCINEA ESTER PEREIRA DE ALMEIDA
LOURIVAL LITAIF PRAIA
 Representante /SEMED

(Ausência Justificada)
ARNALDO GOMES FLORES
 Membro/CGM

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 029/2023 – GAB/CGM

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO – CGM, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pelo art. 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o Decreto nº 5.165, de 30 de junho de 2023, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre a Lei Geral de Proteção de Dados públicos, e institui o Sistema de Proteção de Dados do Poder Executivo Municipal e dá outras providências;

CONSIDERANDO o artigo 28, do Decreto nº 5.165, de 30 de junho de 2023 que informa que compete aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, designar seus encarregados;

CONSIDERANDO ainda o Ofício Circular nº 014/2023-GAB/CGM, de 07 de julho de 2023 e o que mais consta no documento formalizado sob o nº 2023.22000.22001.9.114417, em 07.07.2023.

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores, abaixo relacionados, para exercerem a função de Sub-Encarregados de Dados no âmbito da Controladoria-Geral do Município - CGM, com as seguintes atribuições:

I - orientar os servidores a respeito das boas práticas e padrões de governança de dados e segurança da informação, conforme disposto na Lei nº 13.709, de 2018;

II - auxiliar e fornecer ao Encarregado Geral as informações e documentos necessários para o atendimento das reclamações e comunicações dos titulares;

III - executar as demais atribuições determinadas pelo Controlador ou estabelecidas em normas complementares;

IV - receber as comunicações do Encarregado Geral e adotar providências; e

V - reportar-se ao Encarregado Geral.

SERVIDORES	MATRICULA	FUNÇÃO
Jackeline Aryce Menta	120.924-8 H	Titular
Joabe Cota Riker	135.143-5 C	Suplente

DETERMINAR que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 13 de julho de 2023.


Arnaldo Gomes Flores
 Controlador-Geral do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO

(*) PORTARIA Nº 275/2023-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO que cabe à SEMAD, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III, 67 e 73 e seus respectivos parágrafos da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;